



Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2020

Processo dispensa nº 70/2020

PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA 3C INFORMATICA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UM ROUTER PARA SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL
VALOR: R\$4.600,00 Quatro Mil e Seiscentos Reais
Dotação:
DOTAÇÕES
Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte
1760 14.005.04.122.0002.2014 0 4.4.90.52.00.00 Do Exercício
DURAÇÃO: 30/12/2020 - ATÉ 27/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul, 30/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

Decreto nº 5116/2021 de 04/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 105.564,05 (cento e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.002.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.002.12.361.0002.6.306.SALÁRIO EDUCAÇÃO
207 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.548,68
10.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
10.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.003.10.302.0011.1.302.CONSTRUÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL
350 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.520,00
12.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
12.002.27.812.0007.2.327.SECRETARIA DE ESPORTES
583 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 55.495,37
Total Suplementação: 105.564,05

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.002.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.002.12.361.0002.6.306.SALÁRIO EDUCAÇÃO
204 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 40.548,68
10.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
10.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.003.10.302.0011.1.302.CONSTRUÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL
347 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 9.520,00
14.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
14.002.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
14.002.15.451.0010.2.330.SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
630 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 55.495,37
Total Redução: 105.564,05

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 04 de janeiro de 2021.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita Municipal

Decreto nº 5117/2021 de 04/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 731/2019 de 19/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.080.358,49 (um milhão e oitenta mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA
15.002.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
15.002.15.451.0010.2.331.SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA
659 - 4.4.90.51.00.00 41602 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.080.358,49
Total Suplementação: 1.080.358,49
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;
Receita: 2.1.1.9.00.11.02.000000000 Fonte: 1001 1.080.358,49
Total da Receita: 1.080.358,49
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 04 de janeiro de 2021.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita Municipal

Decreto nº 5118/2021 de 04/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 634.872,51 (seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.002.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.002.12.361.0002.6.305.TRANSPORTE ESCOLAR
761 - 4.4.90.52.00.00 139 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 199.940,00
13.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE TURISMO
13.002.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER
13.002.23.695.0008.2.328.SECRETARIA DE TURISMO
764 - 4.4.90.51.00.00 800 OBRAS E INSTALAÇÕES 434.932,51
Total Suplementação: 634.872,51
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 2.4.1.8.10.21.00.000000000 Fonte: 139 199.940,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.000000000 Fonte: 800 434.932,51
Total da Receita: 634.872,51
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 04 de janeiro de 2021.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita Municipal

Decreto nº 5119/2021 de 04/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 564.804,06 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.002.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.002.12.361.0002.6.305.TRANSPORTE ESCOLAR
762 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 74.060,00
07.002.12.361.0002.6.306.SALÁRIO EDUCAÇÃO
769 - 4.4.90.51.00.00 03107 OBRAS E INSTALAÇÕES 78.157,92
11.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.003.08.244.0014.2.324.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF, PPAS, IGDBOLSA, PROG. ATEND. A FAMÍLIA, CRAS, SCFV
759 - 3.3.90.08.00.00 311021 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 2.000,00 SERVIDOR E DO MILITAR 15.712,15
767 - 4.4.90.51.00.00 3784 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.712,15
768 - 4.4.90.51.00.00 3934 OBRAS E INSTALAÇÕES 78.082,53
12.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ESPORTES
12.002.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
12.002.27.812.0007.2.327.SECRETARIA DE ESPORTES
766 - 4.4.90.51.00.00 31015 OBRAS E INSTALAÇÕES 129.431,22
13.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE TURISMO
13.002.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER
13.002.23.695.0008.2.328.SECRETARIA DE TURISMO
765 - 4.4.90.51.00.00 3801 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.001,36
14.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
14.002.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
14.002.15.451.0010.2.329.SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
760 - 4.4.90.51.00.00 31015 OBRAS E INSTALAÇÕES 31.030,70
15.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA
15.002.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
15.002.15.451.0010.2.331.SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA
763 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 117.677,83
771 - 4.4.90.51.00.00 3790 OBRAS E INSTALAÇÕES 28.650,35
Total Suplementação: 564.804,06

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 04 de janeiro de 2021.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita Municipal

Decreto nº 5120/2021 de 08/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.859,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
02.002.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
02.002.04.122.0002.2.302.GABINETE DO PREFEITO
17 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.895,00
12.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ESPORTES
12.002.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
12.002.27.812.0007.2.327.SECRETARIA DE ESPORTES
584 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.964,00
Total Suplementação: 4.859,00
Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.002.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO
05.002.04.122.0002.2.306.SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO
84 - 3.3.91.97.00.00 01000 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 4.859,00
Total Redução: 4.859,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 08 de janeiro de 2021.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita Municipal

Decreto nº 5121/2021 de 08/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 71.393,00 (setenta e um mil trezentos e noventa e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
10.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.003.10.301.0011.2.311.ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
774 - 3.3.90.30.00.00 3498 MATERIAL DE CONSUMO 503,00
773 - 3.3.90.30.00.00 312494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 58.500,00
10.003.10.302.0011.2.318.MAC - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
777 - 3.3.90.30.00.00 311020 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
776 - 3.3.90.30.00.00 311023 MATERIAL DE CONSUMO 2.175,00
778 - 3.3.90.30.00.00 311024 MATERIAL DE CONSUMO 75,00
10.003.10.304.0011.2.320.VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGIASUS
775 - 3.3.90.30.00.00 3498 MATERIAL DE CONSUMO 882,00
11.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.003.08.244.0014.2.324.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF, PPAS, IGDBOLSA, PROG. ATEND. A FAMÍLIA, CRAS, SCFV
772 - 3.3.90.32.00.00 311024 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.758,00
Total Suplementação: 71.393,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 08 de janeiro de 2021.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4.878, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Delega poderes à Secretária de Saúde, referente à contas correntes do Fundo Municipal da Saúde, conforme específica.
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições: Considerando o contido no artigo 59, §1º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, onde dispõe que compete aos Secretários praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

RESOLVE:
Art. 1º. Delegar à Secretária Municipal de Saúde, MARIA RITHA CHICARELI CASANOVA, CPF n.º 055.070.939-89, os poderes abaixo especificados, referentes às contas correntes ligadas ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 08.648.246/0001-86:
I - receber, passar recibo e dar quitação;
II - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
III - retirar cheques devolvidos;
IV - efetuar resgastes de aplicações financeiras;
V - liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
VI - solicitar saldos e extratos de investimentos;
VII - encerrar e abrir contas de depósito.
VIII - autorizar cobrança;
IX - assinar a apólice de seguro;
X - efetuar transferência/pagamentos;
XI - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XIII - efetuar transferências por meio eletrônico;
XIV - consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR
Em 08 de janeiro de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4.879, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Delega poderes à Secretária de Assistência Social referente à contas correntes da Secretaria de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme específica.
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições: Considerando o contido no artigo 59, §1º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, onde dispõe que compete aos Secretários praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

RESOLVE:
Art. 1º. Delegar à Secretária de Assistência Social, DIRCE DE OLIVEIRA CASANOVA, CPF n.º 006.180.149-69, os poderes abaixo especificados, referentes às contas correntes ligadas à Secretaria de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n.º 18.715.976/0001-06,

e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CNPJ n.º 19.426.981/0001-61:

- I - receber, passar recibo e dar quitação;
 - II - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
 - III - retirar cheques devolvidos;
 - IV - efetuar resgastes de aplicações financeiras;
 - V - liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
 - VI - solicitar saldos e extratos de investimentos;
 - VII - encerrar e abrir contas de depósito.
 - VIII - autorizar cobrança;
 - IX - assinar a apólice de seguro;
 - X - efetuar transferência/pagamentos;
 - XI - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 - XII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
 - XIII - efetuar transferências por meio eletrônico;
 - XIV - consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR
Em 08 de janeiro de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4880/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 184/94, DE 23/09/1994 E LEI Nº 632/2016, DE 04/05/2016,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica nomeada, ELISE RAFFAELLI SILVEIRA MACHADO VEDOVATO, portadora da cédula de identidade RG nº 8.854.729-2 SSP/PR, CPF nº 057.882.129-01, para exercer a partir de 08/01/2021, o cargo em comissão de Secretário de Governo e Comunicação, percebendo o subsídio fixado em parcela única, de conformidade com o artigo 4º. e 13º. da Lei nº 632/2016, de 04/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 08 de janeiro de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4881/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 184/94, DE 23/09/1994 E LEI Nº 632/2016, DE 04/05/2016,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica nomeada, KAROLINA HEIKO CAMPOS YOSHII, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.250.757-6 SSP/PR, CPF nº. 061.616.829-23, para exercer a partir de 01/01/2021, o cargo em comissão de Secretário de Indústria e Comércio, percebendo o subsídio fixado em parcela única, de conformidade com o artigo 4º. e 13º. da Lei nº 632/2016, de 04/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 08 de janeiro de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4882/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 184/94, DE 23/09/1994 E LEI Nº 632/2016, DE 04/05/2016,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica nomeado RENATO LUIZ REIS, portador da cédula de identidade RG nº 6.577.162-4 SSP/PR, CPF nº 973.740.329-00, para exercer a partir de 01/01/2021, o cargo em comissão de Secretário de Turismo, percebendo o subsídio fixado em parcela única, de conformidade com o artigo 4º e 13. da Lei nº 632/2016, de 04/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 08 de janeiro de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4883/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 184/94, DE 23 DE SETEMBRO DE 1994 E LEI Nº. 632/2016, DE 04/05/2016,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica nomeado WELLINGTON DENER BARBOSA RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG nº. 12.393.609-4 SSP/PR, CPF nº. 080.513.509-01, para exercer a partir de 01/01/2021, o cargo em comissão de Procurador Jurídico, percebendo o subsídio fixado em parcela única, de conformidade com o artigo 6º e 13. da Lei nº. 652/2017, de 04/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 08 de janeiro de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

clube de descontos almeida

ECONOMIA DE VERDADE!

almeida mercados

CAMBÉ • 1º MAIO • SERTANÓPOLIS • IBIPORÁ • BELA VISTA
LONDRINA: AV. TIRADENTES - ARMAZÉM DA MODA

casabella
MÓVEIS - ELETRODOMÉSTICOS - DECORAÇÕES

FIQUE EM CASA, MAS FIQUE CONECTADO

INTERNET VIA SATÉLITE PRA VOCÊ QUE MORA NA ÁREA RURAL OU NA CIDADE.
PORECÁTIA - 3623-1132
ALVORADA DO SUL - 3661-2488
FLORESTÓPOLIS - 3662-2024

PACOTES DE 10MB 15MB 20MB

Pharmacopéia
NESTE MOMENTO DE MUITA DIFICULDADE, CONTE COM O NOSSO APOIO

MEDICAMENTOS • PERFUMARIAS • FARMÁCIA POPULAR ENTREGAS E APLICAÇÕES À DOMICÍLIO

DISK ENTREGAS 3232-2208

AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 259 - SERTANÓPOLIS

Expediente

Jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.

Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhatsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br

As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getúlio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares

Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

ADJORI-PR FENAJ Jornalistas Profissionais de Londrina OPJOR